



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 375, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 55, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação da Comissão de Sindicância nº 48000.002344/2008-45, instaurada pela Portaria nº 400, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2008, e prorrogada pela Portaria nº 431, de 11 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2008, redesignada pela Portaria nº 35, de 3 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2009, e prorrogada pela Portaria nº 107, de 5 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2009, redesignada pela Portaria nº 168, de 6 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2009, prorrogada pela Portaria nº 191, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2009, redesignada pela Portaria nº 219, de 5 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2009, com a finalidade de reiniciar toda atividade de apuração administrativa, com aproveitamento das provas coligidas, no prazo de trinta dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela Comissão Processante, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A redesignação de que trata esta Portaria segue o que determina a Portaria PR/IN nº 310, de 16 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2002 e o Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º Nomear, como Presidente da Comissão nº 48000.002854/2006-51, o servidor VIVALDO BELARMINO VALENÇA, em substituição ao servidor LUIZ CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROMÁRIO WOJCICKI

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal nº 19, de 15.10.2009.